



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO - *Parte Integrante da Contratação*

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços contínuos de manutenção na iluminação pública dos Logradouros do Município de Colina /SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamento e Mão de obra especializada.

LOCAL: Logradouros urbanos e rurais do Município de Colina/SP

1.Objeto:

Execução dos serviços contínuos de manutenção na iluminação pública, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra especializada, de acordo com os critérios básicos para execução da manutenção no sistema de iluminação pública até aproximadamente 3.318 pontos de iluminação, conforme demanda mensal informada pelo Departamento de Serviços Urbanos. Padronizando e estabelecendo características mínimas dos materiais e equipamentos normalmente utilizados na rede de distribuição de energia elétrica e SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA nos logradouros do município de Colina – SP, estabelecendo continuidade no fornecimento e a qualidade nos serviços.

2. Definição:

Ruas, Praças, Avenidas, Estradas Municipais (logradouros Urbanos e rurais), ou seja, toda parcela do território de propriedade pública e de uso comum com livre acesso, totalizando a quantidade aproximada de 3.318 (três mil trezentos e dezoito) pontos de iluminação do ativo da iluminação pública, com uma demanda em **média de 200 a 240 trocas/substituições por mês.**

3. Estimativa do Crescimento:

Considerando o estimado de 3.318 lâmpadas em 2024, pondera – se, o crescimento de 20% do parque de iluminação pública em rede secundária.

Total de pontos $3.318 + 20\% = \sim 3.981$

4. Potência das Lâmpadas e Reatores:

Logradouros conforme NBR 5101 de abril de 2012 ou conforme mapa do Sistema de Iluminação Pública o que for mais claro e apropriado para execução, Praças, Parques, conforme lâmpadas instaladas.

5. Direitos do Município:

Impugnar, mandar refazer os serviços executados em desacordo com as especificações com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização, Analisar o uso de produtos equivalente aos especificados no memorial.

6. Obrigações:

6.1. Do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Fiscalizar os serviços realizados pela CONTRATADA bem como materiais utilizados nos mesmos.

Colocar a disposição os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Parque de Iluminação Pública do Município, tais como: atualizações de novos bairros e empreendimentos, abertura de novas ruas/avenidas, plantas, e demais documentos necessários à execução do Contrato.

Proporcionar livre acesso aos técnicos prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle do MUNICÍPIO, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos no Contrato.

Informar aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações dos limites contratuais, visando caracterizar a ação da CONTRATADA, através de folhetos, internet, etc.

Informar a CONTRATADA todas as ampliações no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ACIONAR A CONTRATADA POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO, REFERENTE A TODO CRESCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

6.2. Da Contratada:

Manter o registro em meio físico e digital, indicando com precisão dos serviços executados, permitindo a entrega à Fiscalização de relatório de registro dos serviços.

Submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública.

Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

Manter as instalações Recebidas em conformidade com que foi entregue pelo MUNICÍPIO.

Promover meios para assegurar o cumprimento das metas de otimização no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme estabelecido neste Memorial.

Manter em elevado nível de cortesia e eficiência, o relacionamento permanente com os usuários do sistema. Garantindo a qualidade no relacionamento entre os funcionários e usuários.

Assegurar ao MUNICÍPIO o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme previsto neste Memorial.

Fornecer toda mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive os necessários às substituições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Substituir lâmpadas, reles, reatores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores de luminárias danificados, a fim de permitir o perfeito funcionamento do ponto de Iluminação Pública;

Reparar e/ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias danificadas, bem como sua fiação interna;

Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes;

Executar reparos ou substituições de chaves de comando em grupo, e, revisão e reaperto de conexões.

Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos na execução de qualquer trabalho.

Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, telefônico, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias, civis e secundárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

Obedecer rigorosamente às Normas Reguladoras de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, Orientações Técnicas da CPFL, visto que o sistema de iluminação pública do Município de Colina está instalado em redes de distribuição desta Distribuidora.

Obedecer às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, nos locais onde estiverem sendo executados os serviços.

Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços, certificados nos **cursos NR10, NR35.**

Manter seus empregados identificados e uniformizados

Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da CPFL, solicitando com devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

Informar a Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

Disponibilizar um serviço de atendimento telefônico à população em horário comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

A empresa contratada, juntamente com a Prefeitura Municipal, deverá realizar um trabalho de divulgação do número de telefone, informando a população sobre a existência do serviço.

Indicar um preposto para intermediar sua relação com a Contratante, nos assuntos pertinentes ao Contrato;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos.

Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária de Energia (CPFL) e do Código de Obras e Posturas do Município, assumindo a Responsabilidade civil e criminal por qualquer erro ou imperícia.

7. Preliminares

7.1. Manutenção:

A manutenção corretiva do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO deverá ser realizada através do atendimento das solicitações enviadas por telefone e a manutenção preventiva por rondas detectando falhas no bom funcionamento na iluminação, otimizando o SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA de Colina.

Os serviços deverão ser realizados a fim de identificar falhas no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sempre visando a não influência ao trânsito de pedestres e veículos e tão pouco que coloque em risco a segurança dos funcionários da contratada.

Os materiais retirados deverão ser devidamente descartados pela CONTRATADA.

Os materiais retirados e instalados, bem como os serviços realizados serão anotados em planilha e relatório diários e deverão ser entregues, mensalmente, à contratante em local a ser definido pelo Departamento de Serviços Urbanos.

Durante a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública deverá a contratada realizar poda das árvores que estiverem obstruindo o bom funcionamento das luminárias, sempre respeitando todas as exigências legais ao Meio Ambiente e à Segurança (principalmente a riscos elétricos), que considera a sustentabilidade e a segurança de pessoas envolvidas na atividade.

O material proveniente da poda (folhas e galhos) deverá ser removido imediatamente pela contratada e disposta em local adequada indicado pela Prefeitura Municipal de Colina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

A fim de aumentar a eficiência luminosa deverá a CONTRATADA realizar a limpeza das luminárias e lentes quando da troca de lâmpada.

A manutenção será executada por caminhão equipado com cesto aéreo de mínimo 10 metros de altura e que atenda as normas regulamentadoras vigentes (NR12).

7.2. Equipamentos e Ferramentas

A estrutura mínima para a execução do serviço deverá ser composta por:

- Um caminhão com cabina simples equipado com guindauto com cesto de no mínimo 10 metros de altura, conforme NR12, para transporte de conjunto pessoal e equipamentos, lança recolhida e carroceria preparada para transporte de materiais, ferramentas e equipamentos. Munidos de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletivos(EPC) conforme NR10, NR35 e demais normas regulamentadoras pertinentes, o veículo deverá dispor ainda de meio de comunicação móvel para atendimento de chamadas emergenciais.

Declaração de que, caso o veículo acima descrito apresente problemas que impeçam o seu uso, apresentará outro com as características acima citadas, imediatamente ao surgimento do impedimento, evitando qualquer atraso na prestação dos serviços.

Equipe técnica com cursos regulares e treinamentos comprovados sobre normas de segurança NR10 e NR35 para manutenção de iluminação pública, sendo que no mínimo 02 (dois) eletricitistas deverão ser habilitados para execução de manutenção pública com caminhão.

Todos os equipamentos e ferramental mínimos necessários, por equipe, para a execução dos serviços de segurança, serão de responsabilidade da contratada.

Os eletricitistas, quando em serviço, deverão possuir comunicação com a contratada para, que, em caso de emergência, ser encontrados com facilidade.

Todos os equipamentos e ferramentais, assim como, EPI's e EPC's, deverão estar em conformidade com a NR10, NR35 e normas técnicas da Distribuidora de Energia Elétrica local.

8. Administração dos Serviços:

Deverá ser exercida por ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL, integrante do quadro de carreira da empresa contratada, e demais pessoal, necessário para boa execução dos serviços, sob pena de fiscalização da Prefeitura Municipal de Colina, através do departamento competente.

9. Execução dos Serviços e Materiais a serem utilizados

A FISCALIZAÇÃO pela execução do contrato será efetuada pelo Departamento de Serviços Urbanos de Colina, Através de técnicos credenciados, pertencentes ao quadro pessoal.

Todo acidente na rede de distribuição de energia elétrica da distribuidora que ocorra em decorrência de trabalhos executados no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

informado imediatamente a distribuidora por meio dos canais de relacionamento disponibilizados pela mesma.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente a GED 15384 da distribuidora *DIRETRIZES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA APROXIMAÇÃO OU INTERVENÇÃO NAS REDES DA DISTRIBUIDORA*.

9.1. Materiais a serem utilizados:

Todos os materiais bem como equipamentos necessários para instalação dos mesmos devem atender integralmente o Termo de Referência do Edital e aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

Todo material retirado deverá ser descartado pela CONTRATADA.

10. Do valor estimado da contratação (Referência)

DESCRIÇÃO	Execução de serviços contínuos de manutenção na iluminação pública dos logradouros do Município de Colina, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos e mão de obra especializada. O sistema de iluminação pública no Município de Colina conta com atualmente aproximadamente 3.318 (três mil trezentos e dezoito) pontos ativos, que poderão ser eventualmente alterados de acordo com a expansão da área urbana habitável.
QUANTIDADE ESTIMADA DE TROCAS MÊS	200 a 240
UNIDADE	SERVIÇOS
VALOR UNITÁRIO / SERVIÇOS	R\$ 187,50 / ATENDIMENTO
VALOR ESTIMADO MÊS	R\$ 45.000,00
VALOR ESTIMADO ANO	R\$ 540.000,00

Colina SP ____ de _____ de 2025

Ciente,

CONTRATADA